

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas:

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações:

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP):

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente:

Lúis Filipe Antunes da Cruz Nunes — Coordenador da Divisão de Observação Meteorológica e Clima;

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: João Pestana Ferreira — Meteorologista Assessor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Lígia Maria Almeida Amorim — Meteorologista Assessor;

1.º Vogal Suplente: António Albino Alves Pereira — Observador Especialista;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Neves Reyes — Observador Especialista.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 27756/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e no uso da faculdade conferida pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego nos seguintes dirigentes, durante as minhas ausências e impedimentos, sem faculdade de subdelegação:

1 — Na Directora de Serviços dos Bens Culturais, Arquitecta Maria Paula Picciochi Azevedo Alves Infante, os poderes para assinar toda a correspondência no âmbito da Direcção Regional de Cultura e Vale do Tejo, bem como praticar todos os actos e assinar todo o expediente relativos às competências da respectiva direcção de serviços, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março.

2 — No Chefe da Divisão Administrativo-Financeira, licenciado Vítor Manuel Marçal Alexandre, os poderes para praticar todos os actos e assinar toda a correspondência relativos às competências da respectiva divisão, constantes do Despacho n.º 3353/2008, de 11 de Fevereiro de 2008.

3 — No Chefe da Divisão das Artes e Acção Cultural, licenciado José Pedro Micael Franco Caiado, os poderes para praticar todos os actos e assinar toda a correspondência relativos às competências da respectiva divisão, constantes do Despacho n.º 3353/2008, de 11 de Fevereiro de 2008.

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Julho de 2008, considerando-se ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos ora delegados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Lúis Marques*.

#### Despacho n.º 27757/2008

Em concretização do Programa de Reestruturação da Administração Pública (PRACE), o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, criou a Direcção Regional de Cultura e Vale do Tejo.

O Decreto-Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica das Direcções Regionais de Cultura, nas quais se inclui a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, prevê que estas sucedem nas atribuições relativas às direcções regionais do extinto Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e da extinta Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reorganização e reestruturação dos serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial.

Atendendo a que está ainda a decorrer o processo na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, e que um funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa do IPPAR optou por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 03 de Outubro de 2008.

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Outubro de 2008 — O Director, *Lúis Marques*

#### ANEXO

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Lúis de Oliveira Faurly Caldas . . . . .	Nomeação definitiva . . . . .	Engenharia . . . . .	Técnico Superior de 1.ª Classe. . . . .	500

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Aviso n.º 25892/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Director do IMC de

17 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de 2 lugares de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, no quadro de pessoal do ex — Instituto Português de Museus, aprovado por Portaria n.º 908/98 de 20/10.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Agosto;  
Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Área e Conteúdo funcional — os descritos no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — Instituto dos Museus e da Conservação, sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

6 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Vencimento, Condições de Trabalho e Regalias Sociais — O vencimento, é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

Podem ser opositores ao presente concurso, candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais \* Satisfazer as condições constantes da alínea *a*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

9 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos ambos com carácter eliminatório.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho conjunto do director do Instituto Português de Museus e da directora geral da Administração Pública, de 14 de Fevereiro de 2003, publicado no *Diário da República* n.º 67 de 20 de Março de 2003, que se publica em anexo ao presente aviso.

10 — Classificação — A classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 LISBOA, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e n.º de telefone);

*b*) Habilitações Literárias;

*c*) Referência ao concurso a que se candidata;

*d*) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;

*d*) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

*e*) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 11.1 e 11.2, do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

13 — Os candidatos pertencentes ao IMC, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Instituto dos Museus e da Conservação.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Cláudia Marisa Matos Silva — Directora do Departamento de Gestão do IMC, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais Efectivos

Licenciada Edite Maria da Conceição Estopa — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;

Licenciada Maria do Carmo Nunes Cleto — Especialista de informática grau 1 nível 2

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Alves Trindade — técnica superior de 2ª classe

Maria Antonieta Lopes Duarte — técnica superior principal

20 de Outubro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

ANEXO

**Programa da prova de conhecimentos específicos, a utilizar no concurso de ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Museus.**

Técnico de Informática do grau 1:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores  
Sistemas operativos e linguagens de programação  
Noções de redes e sistemas informáticos  
Noções de bases de dados  
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados  
Instalação de software  
Telecomunicações, redes de comunicações de dados e Internet  
Os desafios da sociedade de informação  
Procedimentos de salvaguarda da informação